

**Lei nº 673/2016**  
**De 10 de Maio de 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no Orçamento Geral do Município para o ano de 2016, aprovado pela Lei nº 664/2015, de 08 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme segue:

Órgão	08	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.		
Unidade Orçamentária	08.01	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS		
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Ruas e Passeios		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS .....</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Orçamento Geral do município para o ano de 2016, aprovado pela Lei nº 664/2015, de 08 de dezembro de 2015, conforme segue:

Órgão	05	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária	05.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função	13	CULTURA		
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto/Atividade	2038	Manutenção das Atividades Culturais		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	60.000,00
Órgão	10	SEC. MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária	10.01	SEC. MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Função	22	INDÚSTRIA		
Sub-função	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Programa	2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
Projeto/Atividade	2046	Manut. das Ativid. da Indústria e Comércio		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITOS .....</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 10 de Maio de 2016.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins  
Servidora Designada